



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de:

- a) 04 Placas de homenagem confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta, podendo a placa ser nos tamanhos de 14x20 cm (mínimo) a 25x19 cm (máximo), e o estojo de veludo, na cor preta, de 16x22 cm (mínimo) a 31x25 cm (máximo).
- b) 500 Certificado em papel AP 250gr, medindo 21x30 cm, com impressão em 4 cores (cf. arte a ser encaminhada após a contratação);
- c) 500 Pastas personalizadas para papel A4, confeccionadas em papel triplex 300g, com impressão em 4 cores (cf. arte a ser encaminhada após a contratação);
- d) *Back drop* em estrutura metálica com pés fixos, medindo 2 metros de altura por 3 metros de comprimento.

1.2 Deverão ser acrescidos aos itens da tabela acima, para fins de proposta e contratação, os itens e materiais que entendam as empresas interessadas serem necessários para a entrega do objeto deste processo.

1.3 As empresas interessadas poderão tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos ou informações adicionais que sejam necessárias para a elaboração de propostas e demais atos de participação deste processo.

1.4 Deverá ser fornecida garantia dos materiais e das instalações por período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, e tal garantia será contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução dos serviços e funcionamento dos produtos entregues, considerando-se as condições normais de uso.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CREFITO-14 se trata de Autarquia Pública que, para o desempenho de suas principais atividades fim, quais sejam, a fiscalização do exercício profissional da fisioterapia e terapia ocupacional no Estado do Piauí e a exação das profissões, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem (art. 7º, III e XII da Lei nº 6.316/75), promove discussões junto aos mais diversos setores da sociedade e autoridades públicas, contando com o apoio destes para a realização das ações necessárias ao atingimento de suas finalidades.



- 2.2. Essa colaboração de outros setores da sociedade, de outras entidades públicas e privadas, e de autoridades públicas, é de sobremaneira relevante para o Regional, e é fruto da construção de uma relação construída através do diálogo e do empenho de todos os envolvidos, o qual deve ser reconhecido e estimulado.
- 2.3. Nesse contexto, há que se reconhecer que desde o início da atual gestão, foi realizado pelo CREFITO-14, através de seu Presidente, sua Diretoria e demais membros do Conselho, amplo trabalho junto ao Ministério Público do Piauí – MPPI visando aproximar esta instituição do CREFITO-14, permitindo maior eficiência nos atos de fiscalização e nas medidas adotadas em face de irregularidades constatadas em instituições que não estão sujeitas à jurisdição do CREFITO-14, como hospitais públicos e privados e, assim, conseguindo melhores resultados quanto à fiscalização do exercício profissional da fisioterapia e da terapia ocupacional no Estado do Piauí, contribuindo com a saúde da população.
- 2.4. Este trabalho contou com o apoio e com a atuação incessante de inúmeros membros do MPPI, em especial dos Promotores Eny Marcos Vieira Pontes (Titular da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI), Gladys Gomes Martins de Sousa (Titular da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI), Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra (Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI), que desempenharam papel importantíssimo junto a este Conselho Regional para saneamento de irregularidades nos serviços de fisioterapia e terapia ocupacional vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para o cumprimento da Lei Estadual nº 7.235/2019, do Piauí, que prevê, dentre outras, a obrigatoriedade de fisioterapeutas 24 (vinte e quatro) horas por dia nas UTI's de todo o Estado do Piauí, dentre outras ações.
- 2.5. Ainda, realizou a atual gestão do CREFITO-14 trabalho de aproximação do Regional aos Poderes Executivo e Legislativo do Estado, visando obter o apoio destes a projetos de lei que contribuam para o melhor exercício da fisioterapia e terapia ocupacional no Piauí, tendo recebido enorme apoio do Deputado Estadual Fábio Nunez Novo, responsável pela apresentação e pela defesa de inúmeros projetos legislativos na Assembleia Legislativa do Piauí para defesa dos direitos dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, para maior segurança nos serviços de fisioterapia e terapia ocupacional do Piauí, a exemplo da própria Lei nº 7.235/2019, já citada acima.
- 2.6. E, diante de todo o trabalho desempenhado pelas autoridades acima destacadas, o CREFITO-14 realizará homenagem a elas, agradecendo o apoio e empenho colocados à disposição deste Regional e da categoria dos fisioterapeutas e dos terapeutas ocupacionais para o atendimento das demandas desta Autarquia e dos profissionais das categorias.



- 2.7. Para tanto, foi solicitada a aquisição, pela Presidência do CREFITO-14, de placas de homenagem em aço inox, com estojo de veludo na cor preta, para ser entregue às autoridades homenageadas em evento que ocorrerá no dia 05 de setembro de 2022.
- 2.8. Noutro passo, é importante destacar que o CREFITO-14 tem como uma de suas atribuições, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.316/75, a exação do exercício profissional, devendo adotar em sua atuação medidas que visem o reconhecimento, o prestígio e bom conceito dos profissionais que exercem a profissão.
- 2.9. Nesse intuito, o CREFITO-14 adota constantes medidas de encorajamento, de incentivo, de empenho para, impulsionar os profissionais vinculados ao Regional ao correto cumprimento da lei e de todos aqueles com quem o Regional mantenha relação, buscando aproximá-los do Conselho e orientá-los sobre o papel desta Autarquia.
- 2.10. A exação no exercício da profissão, o reconhecimento do trabalho dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, e o dever destes de cumprimento de seu papel indispensável na saúde pública, devem ser especialmente reconhecidos em virtude do difícil momento enfrentado pela sociedade piauiense, brasileira e mundial, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, especialmente nos anos de 2020 e 2021.
- 2.11. Não é demais lembrar que a pandemia de COVID-19 (assim declarada pela OMS em 30 de janeiro de 2020), foi de tamanha gravidade que culminou com a declaração de situação de emergência de saúde pública no Brasil (Portaria GM/MS nº 188/2020), e de Estado de Calamidade (Decreto Legislativo nº 06/2020), e ainda, com a declaração de tal situação a nível estadual, no Piauí, através dos Decretos nº 18.884/2020, 19.902/2020, dentre outros, do Governo do Estado, e exigiu enorme esforço e compromisso dos profissionais da fisioterapia e da terapia ocupacional, muitos dos quais tem, inclusive tiveram que se afastar de seus familiares em virtude do alto risco de infecção pelo COVID-19, especialmente nos momentos mais severos da pandemia.
- 2.12. Assim, mostra-se necessária a manifestação deste Conselho Regional no sentido da exação profissional, manifestando o reconhecimento e apoio necessário àqueles profissionais, reiterando a eles a sua relevância social, o compromisso assumido por eles de prestar o melhor e maior cuidado à saúde da sociedade, e os fazendo saber que o seu esforço tem sido reconhecido pela sociedade e por este Regional.
- 2.13. Para tanto, foi solicitada pela Presidência do CREFITO-14 a confecção de certificados em papel para serem entregues a profissionais naquele evento de homenagem que se realizará no dia 05 de setembro de 2022, no teatro 04 de setembro,



em Teresina/PI, tendo sido solicitado, ainda, a confecção de pastas para a entrega daqueles certificados.

2.14. Por fim, tendo em vista que o evento se dará no Teatro 04 de Setembro, que foi cedido gratuitamente a este Regional, tendo em vista a inexistência de espaço na sede do CREFITO-14 apto a receber todos os convidados do evento, foi determinado pela Presidência do CREFITO-14, ainda, a confecção de *back drop* para alocação no Teatro, no dia do Evento, personalizando o ambiente para o evento realizado por este Regional.

2.15. E, considerando que não conta o CREFITO-14 com quadro de pessoa qualificado, e muito menos com os equipamentos e materiais necessários para atendimento das demandas acima, justifica-se a contratação de empresa especializada com tal finalidade.

2.16. Ademais, o objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser confirmadas as características.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

5.1. Todos os materiais deverão ser entregues na sede do CREFITO-14, situada na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812, 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494, em horário comercial, de 08 às 17 horas, observando-se, no momento de entrega, as regras de acesso do condomínio. Ressalva-se a obrigação



acima quanto ao Back Drop, cuja entrega e instalação poderá ser solicitada no próprio local do evento, relembra-se, o teatro 04 de setembro, em Teresina/PI.

- 5.2. O prazo para entrega completa é de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato ou documento equivalente, somente podendo ser prorrogado em caso de justificativa da empresa contratada, a qual será avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.3. Todos os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, arranhões ou qualquer outra avaria, quando da recepção pelo CREFITO-14.
- 5.4. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da completa entrega e instalação. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.5. Cumpre ressaltar que para o objeto ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização, assim como estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza.
- 5.6. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da instalação e utilização dos mesmos;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser **protocolado na Sede do CREFITO-14, ou via e-mail, através do endereço crefito14@crefito14.org.br**, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



- 6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

8.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

8.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

8.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

8.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

8.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e/ou material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o



local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

8.1.10. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

8.1.11. Efetuar a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação, respeitando a carga horária de cada profissão.

8.1.13. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

8.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

8.1.15. Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.

8.1.16. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

8.1.17. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

8.1.18. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

8.1.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:



9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregues fora da especificação ou com problemas.

9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.

11.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

11.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local de prestação dos serviços, e a ele destinados.

Teresina/PI, 22 de agosto de 2022.

Anderson de Freitas e Silva

Coordenador Geral do CREFITO-14

